



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural
Em 14/02/2019
Retirado _____ / _____ / _____
Itaara-RS Ass _____

I TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 9/2018

Processo n° 138/2018
Inexigibilidade n° 4/2018

**Serviços técnicos profissionais
especializados de consultoria jurídica
em direito público.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob n° 01.605.306/0001-34, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício a Sra. Marta Regina Marques Copetti, inscrita no CPF sob n° 539,424,420,-00 portadora da Carteira de Identidade n° 30337164674 residente e domiciliada em Itaara /RS.

CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS S/S (DPM), sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 - 05, com sede em Porto Alegre - RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB n° 41.960 e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB n° 47.013, residentes em Porto Alegre - RS

O preço mensal do Contrato 9/2019, fica reajustado para R\$ 1.915,83 (um mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) a partir de 27/02/2019, alterando a cláusula sétima do referido instrumento em decorrência da aplicação do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, de 4,69. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.


Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

Esta apostila encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 14/02/2019.

Diego Volcato Zasso
Procurador Jurídico

OAB/RS 49.689 - Matrícula nº 2109-7
Prefeitura de Itaara/RS


Marta Regina Marques Copetti
Prefeita Municipal em exercício
Contratante